

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: DOL Class.: seção IData: 03/08/92 Pg.: 10433-5

PARECER Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 1992

Processo FUNAI/4*SUER/0248/90, Identificação da Área Indígena Cachoeira Seca. Grupo Indígena: Arara. População: 35 índios. Localização: Município de Altamira/PA. Situação Fundiária: Interditada Portaria PP nº 18547 E, de 15.04.85; Identificada Portaria PP nº 1528/88, de 21.12.88 e Portaria PP nº 438, de 02.05.89. Superfície: 740.479 ha. Perímetro: 569 km.

HISTÓRICO

Os índios que habitam a Área Indígena Cachoeira Seca autodenominam-se Inaramã e foram contactados em janeiro de 1988. Trata-se de um subgrupo Arara, classificado na família linguística Karib e que, segundo relatório de um missionário do S.I., separou-se dos índios do PIN Laranjal há cerca de oitenta anos.

As informações históricas disponíveis sobre os Arara são poucas, e como diz Coudreau (1977): "Os Arara são no Xingu, a nação misteriosa por excelência". Segundo Curt Nimuendajú, desde meados do século passado registram-se notícias esporádicas sobre estes índios que constantemente entravam em conflitos com seringueiros e gateiros da região do Baixo Xingu. Coudreau, que percorreu toda a área em 1896, apesar de não ter localizado os Arara, colheu informações que diziam ser estes índios trabalhadores, bons agricultores, honestos, inteligentes e corajosos. Citava ainda os Arara Brabo, que viviam nas cabeceiras do rio Curuá de Ituiqui, quase totalmente separados dos outros Arara. Acreditava-se serem bastante numerosos nos cursos médio e superior deste rio (COUDREAU:1977:39).

Durante os anos 60 deste século, com a chegada das frentes de expansão que marcaram a história econômica de ocupação do sul do Pará, o território de ocupação dos Arara redefiniu-se, limitando-se à região compreendida entre os quilômetros 75 e 300 da atual rodovia Transamazônica, estendendo-se ao norte até o rio Penetecaua.

Desde 1965, acompanhando os trabalhos de abertura de estrada, os sertanistas da FUNAI encontravam vestígios de um grupo indígena não reconhecido, na região dos rios Jarauçu e Penetecaua. Em 1967, o traçado da Transamazônica atravessou literalmente o território Arara e os índios foram obrigados a abandonar as aldeias em proveito dos trabalhadores da estrada, que desfrutaram impunemente dos produtos de suas roças.

Em 1971 foi criada a Frente de Atração Arara - FAA, com o objetivo de acompanhar os trabalhadores da Transamazônica. Os sertanistas seguiam na frente dos tratores que abriam a estrada tentando "pacificar" os índios que porventura surgissem no caminho. Os trabalhos de contato foram caracterizados por especial violência, visto que a pressa e a intransigência em ocupar o território indígena era respondida com ataques dos índios. Ao mesmo tempo, a idéia de ocupar o território indígena a qualquer custo quase levou o grupo ao extermínio. Segundo declarações dos servidores da FUNAI que atuaram na FAA, ao chegar nas aldeias e roças abandonadas, encontravam muita fartura de alimentos, farinha, etc. Porém, uma vez fugindo, os índios não mais retornavam, deixando tudo para trás. Tal situação de perseguição persistiu por mais de dez anos, tempo que foi necessário para se efetuar o contato com o grupo.

Inicialmente, a FAA atuou próximo ao km 120 da Transamazônica e ao rio Penetecaua, onde contactou dois grupos Arara, em 1981 e 1983 respectivamente. Todavia, a FAA recebia constantemente informações sobre vestígios de índios nas proximidades dos igarapés Qlhões, Sem Tripa, Dois Irmãos e Leite.

Os trabalhos de localização e contato nesta região iniciaram-se em 1980, quando a equipe da FAA subiu o rio Iriri e o igarapé Sem Tripa, varando até a Transamazônica. No percurso, encontraram inúmeros vestígios dos índios, ou melhor, de sua fuga. Em seguida, a Frente instalou-se onde é hoje o PIN Iriri e subiu o igarapé Liberdade, onde encontraram roças e casas abandonadas, e dentro de uma das casas, uma sepultura recente.

Foi então instalado o Posto de Atração Liberdade, no igarapé de mesmo nome, onde os trabalhadores da Frente plantaram várias roças. Em 1982/3, os índios passaram a frequentar o Posto, pegando os produtos das roças, bem como os brindes deixados pela equipe nos Tapiris. Até então, os índios não se deixavam ver pelo pessoal da FUNAI, que desconhecia que grupo indígena poderia ser.

seção I
P. 10434

Em 1987, pela primeira vez, os índios foram vistos, ao aproximarem-se para pegar os brindes. Nesta ocasião, a equipe descobriu tratar-se de um grupo Arara, pois os índios falaram as palavras "banana", "farinha", "panela", compreendidas pelos servidores da FAA, que já haviam tido contato com os Arara da Transamazônica. Durante todo o ano de 1987, foram realizados contatos entre os índios e a Frente, então instalada às margens do Iriri; e, em janeiro de 1988, deu-se o contato definitivo, com a instalação dos índios na sede do Posto da FUNAI.

Após o contato, os índios esclareceram aos funcionários da FUNAI que habitavam tradicionalmente a área próxima ao Igarapé Oihões. Com a chegada das frentes madeireiras, foram fugindo em direção ao oeste, até que instalaram uma nova aldeia no Igarapé Liberdade. Neste local, contam, um de seus homens foi morto por trabalhadores que abriam uma picada, provavelmente de demarcação dos assentamentos do INCRA (traçada-se da sepultura encontrada pela Frente). Os índios fugiram novamente, indo instalar-se, desta vez, próximo ao Igarapé Leite.

Cabe salientar que, segundo relato dos sertanistas que promoveram o contato com os Imaramã, as duas últimas aldeias habitadas pelos índios, encontravam-se em locais de acesso bastante difícil, apresentando as mais características de esconderijo, que de uma aldeia, sem acesso à água e áreas de coleta. Além de encontrar-se em áreas sem as condições mínimas necessárias para sua sobrevivência, os índios plantavam suas roças entre as árvores, sem derrubá-las, certamente para não chamar atenção sobre sua presença na área.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Com o objetivo de resguardar o território de ocupação do grupo indígena isolado, em 1985 foram interditados 1.060.400 ha, através da Portaria PP nº 1854, publicada no DOU de 18.04.85. Compreendida entre o rio Iriri e a rodovia Transamazônica, a A.I. Cachoeira Seca recebeu como limite norte um traçado em linha seca que, na época, livrava todos os loteamentos situados ao longo da referida estrada.

Em 1989, o Grupo de Trabalho instituído pelas Portarias nºs PP 1528/88 e 438/89 percorreu o local e propôs a demarcação de 686.501 ha, como forma de conter imediatamente a intensa devastação do território indígena. Identificando os locais de ocupação tradicional dos Arara, bem como aqueles fundamentais a sua sobrevivência, o GT propôs que o território compreendido entre as A.I. Arara e Cachoeira Seca permanecesse interdito, em sua totalidade, para que fosse objeto de posterior avaliação pelos órgãos de pesquisa e de proteção do meio ambiente. Tais medidas foram propostas com o objetivo de garantir a integridade de todos os índios Arara, bem como do ecossistema por eles ocupado.

A proposta apresentada pelo GT foi analisada por técnicos da FUNAI, de diversos setores, que sugeriram uma redefinição dos limites propostos. Assim, através da Ordem de Serviço nº 368/4ª SUER/90, de 09.08.90, foi designada uma equipe que apresentou nova proposta de Área, com superfície de 760.479 ha. Esta proposta apresenta os principais pontos identificados pelo GT/89, inclusive propondo a A.I. Cachoeira Seca contígua à Área Arara já demarcada. Tal estudo propôs o redimensionamento do limite norte da área, em linha seca, como forma de eliminar as invasões da área naquele local, garantindo a preservação do território indígena Arara.

LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO E CARTORIAL

Tendo em vista que, por ocasião dos trabalhos de campo, a rodovia Transamazônica não apresentava condições de tráfego, o levantamento fundiário realizado pelo GT/89 registrou apenas os ocupantes não-índios do limite sul da área, ou seja, ao longo do rio Iriri, entre os Igarapés Dois Irmãos e Laura. Foram identificadas cerca de quinze famílias de pequenos agricultores, com instalações bastante modestas e, em sua maioria, remanescentes dos bons tempos da borracha. Sobre estas terras, o INCRA iniciou a discriminação das Glebas Leite e Carajari, porém os processos encontram-se paralisados, em consequência dos Ofícios nºs 006/DPI de 04.05.84 e 009/DPI, de 07.05.84, onde a FUNAI informa que as respectivas glebas incidiam quase que totalmente na terra indígena Arara.

No que se refere à parte norte da área, localizada próxima à Transamazônica e suas vicinais, incidem duas outras glebas do INCRA - Cascata e Pium, discriminadas através dos Projetos Integrados de Colonização de Brasil Novo e Rurópolis. Ainda que o GT não tenha percorrido o local, através de consultas ao INCRA de Brasil Novo e Altamira, verifica-se o grande número de ocupantes, nas duas glebas, sendo que os posseiros detêm apenas uma Autorização de Ocupação. Após intensas negociações entre FUNAI e INCRA, além de organizações locais dos trabalhadores rurais, será realizado levantamento fundiário de toda a área em tela.

Além das Glebas do INCRA, encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Altamira, a propriedade denominada Pedra do Ó, pertencente à Construtora Torres Ltda, com aproximadamente 306.125 ha incidentes em área indígena.

Porém, mais que a presença dos posseiros, o fator de maior devastação do território Arara, é a atuação da Madeireira Bannach que, na busca de mogno, não hesita em destruir impietosamente a Área Indígena. Instalada na região desde 1983, entre os Igarapés Jatobá e Grota, a madeireira tem explorado toda a área, de forma completamente ilegal e em total prejuízo para a comunidade indígena.

Em 1989, a FUNAI e o IBAMA realizaram missão na área, apreendendo algumas toras já derrubadas. Em 12.3.91, o Ministério Público Federal ajuizou perante a Justiça Federal do Pará, Ação de Reintegração de Posse contra a Bannach, em favor dos índios. E em 22.03.91, o Juiz da 4ª Vara de Justiça do Estado do Pará, concedeu liminar, determinando a saída da referida madeireira. No entanto, esta liminar foi contestada pela Bannach, e em 22.05.91, o Juiz reconsiderou seu despacho anterior, determinando a permanência da firma madeireira no local, que continua impunemente retirando o mogno da Área Indígena a custo zero.

seção I
p. 10434

CONCLUSÃO

A Área Indígena Cachoeira Seca é, irrefutavelmente, território de ocupação tradicional indígena. Os registros históricos identificam esta área como habitat tradicional de inúmeros povos que, até meados deste século, permaneciam na região vivendo de acordo com seus costumes e tradições. No caso do território Arara, este foi drasticamente ocupado, provocando muitas perdas e uma situação de opressão sobre o grupo, até o momento bastante sensíveis. Massacrados durante a abertura da Transamazônica, os Arara vivem ainda momentos de intensa perseguição, tendo hoje os posseiros invasores e a exploração madeireira os principais focos de destruição de seu território.

Em toda a área encontram-se roças e aldeias antigas, sítios históricos e cemitérios que afirmam a presença tradicional dos Arara na quele local. Além disso, a área compreende áreas de cocais e açajais, que representam fator fundamental na alimentação do grupo. Porém, apesar da imemorialidade da ocupação indígena, seguramente, a invasão da A.I. Cachoeira Seca intensificou-se após o contato, posto que anteriormente, os colonos temiam os ataques dos índios e respeitavam mais seu território. Após o contato, com a transferência dos índios para a sede do Posto da FUNAI e com a conseqüente sedentarização do grupo, a terra ficou mais vulnerável, pois os índios seguem a orientação da FUNAI de não mais atacar e aguardar pela demarcação administrativa.

Aliás, uma análise bastante pertinente, feita pelos trabalhadores da Frente, é sobre as diferentes formas de ocupação do território, pelos ribeirinhos locais e posseiros migrantes, vindos com a Transamazônica. Enquanto os primeiros aceitam e respeitam os limites do território indígena, os últimos avançam impiedosamente, sem se preocupar com a devastação das terras dos índios.

Considerando a imemorialidade da ocupação indígena sobre as terras identificadas e considerando o compromisso moral do Estado Brasileiro em relação aos grupos indígenas, a demarcação da Área Indígena Cachoeira Seca torna-se urgente, imperativa para o processo de interação harmônica desse grupo com a sociedade nacional, conforme prevê a Constituição Federal e o Estatuto do Índio. A proposta de 760.000 ha compreende todos os pontos fundamentais à sobrevivência dos índios, além de deixar a área praticamente livre da presença de posseiros no seu limite norte, que representa a área mais crítica.

Numa época em que a devastação da floresta amazônica torna-se ponto de discussão em todas as partes do mundo, entendemos que a reflexão sobre a preservação ambiental deve estar presente na decisão sobre a regularização da Área Indígena Cachoeira Seca, mesmo porque, sem uma justa avaliação do universo sócio-cultural do grupo Arara, e de sua etno-história, não podemos privá-lo de mais esta parte de seu território.

O Processo/4ª SUER/248/90, de Identificação da Área Indígena apresenta relatório antropológico que justifica a área, bem como as demais peças exigidas pelo Decreto 022/91. Quanto ao levantamento fundiário, que será realizado por equipe FUNAI/INCRA, com o apoio de entidades de classe locais, sindicatos de produtores rurais, Prelazia do Xingu, entre outros, deverá estar concluído em breve, fornecendo-nos maiores informações sobre a ocupação da área.

Desta forma, com vistas à regularização definitiva da área em tela, somos favoráveis que o presente parecer seja encaminhado para publicação no DOU, para reconhecimento da posse indígena, através da Portaria Declaratória do Ministro da Justiça.

WILMA MARQUES LEITÃO - ANTROPÓLOGA DID/DAF

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 1992

seção I
P. 10433

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1423/92. Referência: Área Indígena CACHOEIRA SECA. Interessado: Grupo Indígena Arara. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1992.

O Presidente em exercício da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1423/92, e considerando o Parecer nº 023/CEA de autoria da Antropóloga WILMA MARQUES LEITÃO, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado Parecer para a final, reconhecer os estudos de identificação da Área Indígena CACHOEIRA SECA, de ocupação do grupo tribal ARARA, com a superfície e perímetro aproximados de 760.000 ha e 570 km respectivamente, localizada nos Municípios de Altamira, Rurópolis e Uruará, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO

Seção I
P. 10435

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO
Área Indígena Cachoeira Seca

ALDEIAS INTEGRANTES
Aldeia Iriri

GRUPOS INDÍGENAS
Arara

MUNICÍPIO: Altamira, Uruará e Rurópolis **ESTADO:** Pará
SUER : 4ª **ADR:** Altamira

COORDENADAS DOS EXTREMOS		
EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	03°47'51"S	53°29'27"Wgr.
LESTE :	04°00'00"S	53°15'11"Wgr.
SUL :	04°45'30"S	54°39'24"Wgr.
OESTE :	04°25'06"S	54°49'36"Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA			
NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MIR - 143	1:250.000	IBGE	
MI - 654, 655, 721, 722 e 791	1:100.000	DSG	1983

DIMENSÕES

Superfície : 760.000 ha (setecentos e sessenta mil hectares aproximadamente).
Perímetro : 570 Km (quinhentos e setenta quilômetros aproximadamente).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: A presente descrição inicia-se no Ponto 1, de coordenadas geográficas aproximadas 04°16'25"S e 54°46'00"Wgr., situado na margem direita do rio Curuatinga. Daí, segue por uma linha reta com azimute e

distância aproximados de 76°00'00" e 150.000 m, até o Ponto 2, de coordenadas geográficas aproximadas 03°57'10"S e 53°27'15"Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o Ponto 3, de coordenadas geográficas aproximadas 03°48'50"S e 53°33'30"Wgr., situado na sua confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 76°00'00" e 7.800 m, até o SAT-F-15 (demarcação da AI ARARA), de coordenadas geográficas 03°47'51,62"S e 53°29'26,70"Wgr., situado na margem direita do Igarapé São Pedro.

LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé São Pedro, a montante até o marco M-22 (AI ARARA), de coordenadas geográficas 03°52'22,73"S e 53°22'19,17"Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 221°50'00" e 5.012 m, até o marco M-21 (AI ARARA), de coordenadas geográficas 03°54'23,89"S e 53°24'07,91"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Cajueiro; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o marco M-20, de coordenadas geográficas 03°59'18"S e 53°16'30,22"Wgr., situado na sua confluência com o rio Iriri. Do SAT-F-15 até o marco M-20 confronta com a AI ARARA.

SUL: Do ponto antes descrito, segue pelo rio Iriri, a montante, até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'30"S e 54°39'24"Wgr., situado na confluência do referido rio com o Igarapé da Laura.

OESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé da Laura, a montante, até o Ponto 5, de coordenadas geográficas aproximadas 04°36'25"S e 54°49'15"Wgr., situado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 358°00'00" e 21.000 m até o Ponto 6, de coordenadas geográficas aproximadas 04°25'06"S e 54°49'36"Wgr., situado na cabeceira do rio Curuatinga; daí, segue pelo referido rio a jusante, até o Ponto 1, inicial da presente descrição perimétrica.

FLÁVIO OHASHI - Engenheiro Agrônomo - CREA 2252/D-PA